

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes inscritos num
Doutoramento

Aviso n.º BID/1/FF/2025

Faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em Doutoramento**, no âmbito do projeto intitulado: *Halt-Ronin: Discovering chronic inflammation biomarkers that define key stages in the Healthy-to-NASH (non-alcoholic steatohepatitis) transition to inform early prevention and treatment strategies* (concurso **HORIZON-HLTH-2022-STAYHLTH-02**), financiado pela União Europeia, através do Programa Horizonte Europa, ao abrigo do Grant Agreement n.º 101095679, as seguintes condições:

I. Área Científica: Biologia

II. Requisitos de Admissão:

- Mestrado em Ciências Biofarmacêuticas ou áreas afins ¹;
- Estar inscrito num programa de doutoramento em Farmácia ².

¹ Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do [link: Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

² Caso os candidatos ainda não possuam o documento comprovativo de inscrição no doutoramento, este poderá ser substituído por uma declaração sob compromisso de honra. A prova da inscrição, através da apresentação do respetivo certificado, deverá ser realizada até à assinatura do contrato, sob pena de anulação da avaliação do(a) candidato(a) por erro sobre os pressupostos de facto, e consequente exclusão do presente concurso.

Fatores preferenciais para a seleção a experiência e competências específicas para:

- i. Engenharia de tecidos;
- ii. Biologia de células estaminais e do fígado;
- iii. Diferenciação de células estaminais e desenvolvimento de modelos de doença;
- iv. Domínio completo da língua inglesa e motivação para investigação científica interdisciplinar.

III. Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de **12 meses**, com início previsto em março de 2025, em regime de exclusividade. O contrato de bolsa poderá ser renovado por períodos adicionais, nos termos previstos na alínea c), do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6238/2020) ou até à data de término do projeto (aquele que ocorrer primeiro).

IV. Plano de trabalhos: Realizar trabalhos de investigação relacionada a progressão da doença hepática NAFLD-NASH, com o objetivo de compreender, definir e quantificar vias moleculares, alvos e biomarcadores relevantes para a transição da saúde para a doença causada pela inflamação na NAFLD-NASH. Isto implicará um trabalho de investigação independente e um trabalho em

colaboração com outros investigadores no projecto Halt-RONIN; Divulgação de resultados através de relatórios anuais e em conferências e publicações; Ligação e apoio a outros parceiros do projeto Halt-RONIN, possivelmente incluindo viagens nacionais e internacionais; Desenvolver planos de trabalho pessoal e contribuir para um desenvolvimento mais amplo da estratégia do grupo, nomeadamente identificar prioridades para o trabalho atual e futuro do grupo. Isto inclui contribuir para a preparação de novas candidaturas a financiamento; Orientar estudantes interessados em desenvolver as suas teses na área do projeto Halt-RONIN.

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (ULisboa), sob a orientação da Doutora Joana Paiva Gomes Miranda, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Farmácia da ULisboa.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.259,64€** (mil, duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) e será efetuado através de transferência bancária. Os valores constantes no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa são atribuídos e alterados de acordo com a alteração anual dos subsídios de manutenção realizada pela FCT, I.P.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@ff.ulisboa.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período **de 7 a 20 de fevereiro de 2025 (10 dias úteis)**.

IX. Critérios de Avaliação:

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional.

Adequação da Área Científica de Formação (AACF): Com uma ponderação máxima de 30%.

- Mestrado em Ciências Biofarmacêuticas, ou áreas afins (**MsC**) – 0 a 20 valores.

Formação e Experiência (FE): Com uma ponderação máxima de 50%.

- Experiência em engenharia de tecidos (15%) (**EXPET**), biologia de células estaminais e do fígado (10%) (**BIOCEF**), diferenciação de células estaminais (10%) (**DCE**) e desenvolvimento de modelos de doença (15%) (**DESMD**) – 0 a 20 valores.

Competências específicas para o trabalho proposto (CEPTP): Com uma ponderação máxima de 30%.

- Motivação para investigação científica interdisciplinar e boa capacidade de trabalho (10%) (**MOTIC**) – 0 a 20 valores;
- Excelente domínio da língua inglesa (falado e escrito) (5%) (**DOMING**) – 0 a 20 valores;

- Capacidade de disseminação e comunicação de resultados (5%) (**CAPDCR**) – 0 a 20 valores;
- Capacidade de contribuir para trabalhos escritos e elaboração de relatórios do projeto (5%) (**CAPTE**) – 0-20 valores;
- Planear ensaio e trabalhos no âmbito dos objetivos do projeto (5%) (**PET**) – 0 a 20 valores.

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- a. Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- b. *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c. Certificado comprovativo da titularidade do grau de Mestre em Ciências Biofarmacêuticas ou áreas afins;
- d. Documento comprovativo de inscrição num programa de doutoramento em Farmácia, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizado no site institucional*);
- e. Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f. Carta de motivação;
- g. Outros documentos de suporte considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FFUL, através do *link*: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/bolsa-de-investigacao-para-estudantes-de-doutoramento-projeto-halt-ronin-2>.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pela:

Presidente – Doutora Joana Paiva Gomes Miranda, Professora Associada com Agregação, FFUL;

1.º Vogal Efetivo – Doutor Nuno Filipe da Rocha Guerreiro de Oliveira, Professor Catedrático, FFUL;

2.º Vogal Efetivo – Doutor Sérgio José Póvoas Camões, Professor Auxiliar Convidado, FFUL.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Diretora da Faculdade de Farmácia da ULisboa, Prof.^a Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 6 de fevereiro de 2025.

A Diretora,

Prof.^a Doutora Maria Beatriz da Silva Lima